LEI N º 202, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE DO BREJÃO”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública existente na comunidade rural de Brejão, desde seu início até a ponte no ribeirão que banha o vilarejo, passa a denominar-se Av. José Sebastião dos Santos.

Art. 2º - A via pública iniciada a partir da ponte do ribeirão até o seu final, passa a denominar-se Rua Geraldo Jacinto Mendes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 24 de abril de 2001.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal